



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma/CE, ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA AUXILIAR A PROCURADORIA MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO, NAS PROPOSITURAS RECEBIDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP), DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE, em favor do escritório de advocacia: **PINTO MARTINS & TEIXEIRA, ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 33.439.249/0001-57, com valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) mensal, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia total anual de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), estimados em pesquisa de mercado realizada através de contratos executados com outras entidades públicas com a mesma finalidade. Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MIRAÍMA/CE, 14 de Agosto de 2023.

Antônio Robson Alves dos Santos.
ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação